



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2511/2013, de 25 de setembro de 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|--------------|-------------------|
| 0600 | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana | | |
| 0601 | Departamento de Saúde | | |
| 0601.10.301.0019.1.059 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | | |
| 4.4.90.51 (517)) | Obras e Instalações | 500 | 830.000,00 |
| TOTAL | | | 830.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|---|--------------|--------------------------|---|
| Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | FNS | 500 | 830.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO | | | 830.000,00 |

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365